

2 Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, às 14h30min reuniu-se ordinaria-
3 mente na sala de reuniões do gabinete do Reitor, os membros da Câmara de Ensino, sob a presidên-
4 cia da Profa. Ednalva Duarte. Pontos de pauta a serem tratados: **1º item:** Aprovação da Ata da Câ-
5 mara de Ensino de 06/05/2011; **2. item:** Apreciação do processo nº 23129.000123/2011-61, que tra-
6 ta do pedido de reintegração ao Curso de Pedagogia. Interessado: **Francisca Angélica Araújo Lins**
7 **3. item:** Apreciação do processo nº 23129.000108/2011-12, que trata do pedido de reintegração ao
8 Curso de Pedagogia. Interessado: **Margarida de Queiroz Figueirêdo;** **4º item:** Apreciação do pro-
9 cesso nº 23129.000962/2011-89, que trata do pedido de reintegração ao Curso de Letras. Interessada:
10 **Thelma Vicentina Marques;** **5. item:** Apreciação do processo nº 23129.000993/2011-30, que
11 trata do pedido de reintegração ao Curso de Matemática. Interessado: **Walquir dos Santos Almei-**
12 **da.** **6. item:** Apreciação do processo nº 23129.000992/2011-95, que trata da Concessão de período
13 especial para oferta da disciplina CIV-29. Pauta aprovada, antes de passar para o 1. ponto, a profa.
14 Marcelle Urquiza questionou se não haveria possibilidade de se elaborar e emitir documento, seja
15 (portaria ou resolução) que delimitasse um limite ou prazo por exemplo de de 12 (doze) meses para
16 que o aluno protocole seu requerimento de reingresso, prazo este a ser contado a partir da constata-
17 ção da situação irregular ou abandono do acadêmico na instituição, sugestão que foi discutida entre
18 os membros do conselho que se propuseram em encontrar uma solução para essa questão. A profa.
19 Ednalva Duarte disse que caso necessário, elaboraria um Memorando solicitando à Assessoria da
20 UFRR, orientações aos alunos quanto ao prazo hábil para protocolar um requerimento reivindicando
21 seu reingresso. O prof. Fábio Wankler disse que enquanto não houver um documento de regulamen-
22 tação dessa situação, cada processo deve ser analisado e deliberado caso a caso. A conselheira
23 Elenize também mostrou preocupação com relação a essa questão da reintegração; sugeriu que fos-
24 se convocada uma reunião exclusivamente para deliberar sobre a regulamentação do parágrafo ter-
25 ceiro do art. 40 do Regimento Geral da UFRR. Após breve discussão, passou-se ao **1. item:** os
26 conselheiros consideraram aprovado este item da pauta. **2. item:** estando a profa. Cariane Pimentel
27 ausente à reunião por motivo de saúde, e devido o fato de sua suplente profa. Rosangela Duarte
28 também está impossibilitada de relatar a matéria, apesar de ter comparecido à reunião, a profa. Mar-
29 celle Urquiza assumiu a relatoria do processo. E após analisar o processo, leu a todos o parecer que
30 a profa Cariane Pimentel havia emitido, onde constava a solicitação de documentos por parte da
31 interessada e onde pôde ser verificado que a requerente não havia apresentado documentação plau-
32 sível para o motivo de abandono do curso na UFRR. Neste sentido, a relatora recomendou o indefe-
33 rimento do pleito (Parecer acatado). **3. item:** pelos mesmos motivos já citados no 2. item, a profa.
34 Marcelle Urquiza assumiu a relatoria do processo. E ao analisar os documentos que constavam nos
35 autos, pôde verificar com base no histórico escolar, que o modo de ingresso da interessada na uni-
36 versidade se deu por meio de um Convênio firmado entre a PMBV – Prefeitura Municipal de Boa
37 Vista e a UFRR – Universidade Federal de Roraima. Diante dos fatos, a relatora recomendou que
38 fosse feita uma consulta à Assessoria Jurídica da UFRR, no sentido de melhor subsidiar a decisão
39 da CENS. (Parecer acatado) **4. item:** designada para relatoria do processo, a profa. Elenize Oliveira
40 após analisar os autos, verificou que a requerente já havia conforme consta em requerimento, dado
41 entrada em um pedido de reingresso, e que inclusive cita no seu requerimento, que seu pedido já ha-
42 via sido indeferido. A interessada justifica que não apresentou quaisquer documentação comproba-
43 tória dos motivos citados no pedido, porque os documentos (justificativas) haviam sido anexados
44 quando do seu primeiro pedido de reingresso nesta instituição. Dessa forma a relatora entendeu que
45 seria importante primeiramente localizar tais documentos para que a decisão da Câmara fosse toma-
46 da. Sendo assim, o processo ficou para ser analisado na próxima reunião da CENS, após localização
47 dos referidos documentos. **5. Item:** o prof. Fábio Wankler ficou responsável pela relatoria da maté-
48 ria. Informou no seu parecer que o requerente nunca solicitou trancamento institucional do curso,
49 muito menos apresentou argumentação factível, que o levaram a essa situação de abandono, caracte-
50 rizado por um período extenso de ausência na UFRR, ou seja, aproximadamente 18 (dezoito) anos.

51 Neste sentido, o relator recomendou o indeferimento do pleito. (Parecer acatado). **6.item:** após
52 análise do processo e considerando a disponibilidade de professor para ministrar a disciplina reque-
53 rida; bem como, a constatação da ata do Colegiado do Departamento de Engenharia Civil concor-
54 dando com a oferta da referida disciplina em caráter especial; e levando-se em consideração que tal
55 situação não acarretará quaisquer prejuízo ao curso, o prof. Fábio Wankler, relator do processo no
56 âmbito da Câmara de Ensino, mostrou-se favorável ao atendimento do pleito, porém achou perti-
57 nente anexar ao processo, cópia do histórico de todos os acadêmicos que serão contemplados com a
58 oferta dessa disciplina. Para isso, ficou decidido que o processo fosse remetido à PROEG – Pró-
59 Reitoria de Ensino e Graduação para que adote as recomendações e posteriormente devolvido à
60 CENS para deliberação final. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião
61 às 17h, onde eu, Bruna Carolina Silva Magalhães, Secretária dos Conselhos Superiores desta Uni-
62 versidade, contando com a colaboração da Sra. Adla Andréia Ferreira Nicácio – Estagiária desta Se-
63 cretaria, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais
64 membros presentes.

65

66 Profa. Ednalva Dantas Rodrigues da Silva Duarte_

67 Profa. Elenize Cristina Oliveira da Silva_

68 Profa. Marcelle Alencar Urquiza_

69 Profa. Rosangela Duarte_

70 Prof. Fábio Luiz Wankler_

71 Estagiária Sra. Adla Andréia Ferreira Nicácio_

72 Sec. Conselhos Srta. Bruna Carolina Sillva Magalhães_